ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1785/2017

Assunto: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2016 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 25/10/2017 **Sanção:** 23/10/2017

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.785/2017 **Em, 23 de outubro de 2017.**

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2016 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIRO DE 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 723.578,00 (setecentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e oito reais) **Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.026.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS	
28 - 3.1.90.11.00.00 10711	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.578,00
06.001.10.302.0011.2.020.	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - SAUDE 15%	
56 - 3.1.90.94.00.00 10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
57 - 3.1.91.13.00.00 10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457.000,00
	Total Suplementação:	**723.578,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC (ANTIGO AIHS)	
27 - 4.4.90.52.00.00 10716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.578,00
06.001.10.301.0011.2.226.	MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICAO - NASF E ASS FIN COMPLEMENTAR	
48 - 4.4.90.52.00.00 10707	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497.000,00
	Total Redução:	**723.578,00**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de outubro de 2017.

APROVADO
M 23/10/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 25/10/17
Cornélio B. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 25/10/17